



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de março de 2020

I

Série

Número 41

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 55/2020

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 121/2019, de 20 de março, que procede à distribuição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada “Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos - Obras de modernização e requalificação”, processo n.º 6/2019.

Portaria n.º 56/2020

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 615/2018, de 14 de dezembro, que procede à distribuição dos encargos relativos à “reposição de infraestruturas afetadas - estacionamento do infante”, processo n.º 50/2018.

Portaria n.º 57/2020

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 628/2019, de 3 de dezembro, que procede à distribuição dos encargos relativos à empreitada “Estádio do Carmo - Reposição da Cobertura - Câmara De Lobos” - processo n.º 47/2019.

Portaria n.º 58/2020

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 337/2019, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 84, de 28 de maio, referente aos trabalhos da empreitada de construção da “Via Expresso Ribeira de S. Jorge - Arco de S. Jorge - 2.ª Fase”.

Portaria n.º 59/2020

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 49/2019, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 30, de 22 de fevereiro, referente aos trabalhos da empreitada de construção da “Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo - 2.ª fase”.

Portaria n.º 60/2020

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 269/2019, publicada no suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 71, de 9 de maio, referente ao contrato “Aquisição até 30.000 Sacos de Cimento de 25Kg”.

Portaria n.º 61/2020

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 543/2019, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 151, de 17 de setembro, referente ao contrato “Postos SOS - Linhas Telefónicas: 5 postos SOS - Túnel da ER 113; 9 postos SOS - Dois Túneis da ER 112; 3 postos SOS - Túnel da ER 116; 64 postos SOS - Túneis da Via Expresso Boaventura - São Vicente; 36 postos SOS - Túneis da Variante da Madalena do Mar”.

Portaria n.º 62/2020

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 503/2019, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 135, de 22 de agosto, referente à 4.ª prorrogação do contrato de “Assessoria à Fiscalização das empreitadas de Construção da Via Expresso Ribeira de São Jorge - Arco de São Jorge.

Portaria n.º 63/2020

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 105/2019, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 43, de 15 de março, referente à “Estabilização da ER102 Ribeiro Serrão, ER 205 Palheiro Ferreiro e ER 229 Ribeira do Inferno. Projeto de Execução e Assistência Técnica”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 55/2020

de 6 de março

Através da Portaria n.º 121/2019, de 20 de março, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à empreitada “ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO” - Processo n.º 6/2019.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 529/2019, de 11 de setembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 121/2019, de 20 de março, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 121/2019, de 20 de março, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO”, processo n.º 6/2019, no montante global de €887.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019 € 38.808,11
Ano económico de 2020 € 848.191,89

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52049, Fontes de Financiamento 192 e 219 e classificação económica 07.01.03.BS.00 do Orçamento da RAM para 2020.”

- Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/02/20.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 56/2020

de 6 de março

Através da Portaria n.º 615/2018, de 14 de dezembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “REPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS AFETADAS - ESTACIONAMENTO DO INFANTE” - Processo n.º 50/2018. Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 430/2019, de 6 agosto, e n.º 631/2019, de 4 de dezembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 615/2018, de 14 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 615/2018, de 14 de dezembro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais previstos para a “REPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS AFETADAS - ESTACIONAMENTO DO INFANTE”, processo n.º 50/2018, no montante global de € 590.199,58, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019 € 61 411,05
Ano económico de 2020 € 528 788,53

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51770, Fonte de Financiamento 191 e classificação económica 07.01.04.S0.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2020.”

- Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/02/24.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 57/2020

de 6 de março

Através da Portaria n.º 628/2019, de 3 de dezembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à empreitada “ESTÁDIO DO CARMO - REPOSIÇÃO DA

COBERTURA - CÂMARA DE LOBOS” - processo n.º 47/2019.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 628/2019, de 3 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 628/2019, de 3 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para o “ESTÁDIO DO CARMO - REPOSIÇÃO DA COBERTURA - CÂMARA DE LOBOS”, processo n.º 47/2019, no montante global de € 196.485,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€ 0,00
Ano económico de 2020	€ 196 485,00

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50936, Fonte de Financiamento 181 e classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2020.”

- Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/02/24.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 58/2020

de 6 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 337/2019, de 14 de maio e publicada no JORAM n.º 84, I Série, de 28 de maio, referentes aos trabalhos da empreitada de construção da “Via Expresso Ribeira de S. Jorge - Arco de S. Jorge - 2.ª Fase”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019.....	€ 3 360 275,26
Ano económico de 2020.....	€ 11 709 287,52
Ano económico de 2021.....	€ 20 203 908,97
Ano económico de 2022.....	€ 3 626 558,86

- A despesa relativa ao ano económico de 2020 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50364, Fonte de

Financiamento 192, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2020.

- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 e 2022 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

- Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 24 de fevereiro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 59/2020

de 6 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 49/2019, de 12 de fevereiro e publicada no JORAM n.º 30, I Série, de 22 de fevereiro, referentes aos trabalhos da empreitada de construção da “Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo - 2.ª fase”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012	€ 94 865,36
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 211 394,87
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 384 596,70
Ano económico de 2018	€ 14 642 770,14
Ano económico de 2019	€ 7 561 343,99
Ano económico de 2020	€ 7 732 401,76
Ano económico de 2021	€ 4 070 438,32

- A despesa relativa ao ano económico de 2020 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51278, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2020.

- A verba necessária para o ano económico de 2021 será inscrita no respetivo orçamento.

- Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 24 de fevereiro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 60/2020

de 6 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 269/2019, publicada no *Jornal Oficial* n.º 71, I Série, de 09 de maio, referentes ao contrato “Aquisição até 30.000 Sacos de Cimento de 25Kg”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€ 10 918,32
Ano económico de 2020	€ 34 979,36
Ano económico de 2021	€ 26 800,00
Ano económico de 2022	€ 7 702,32

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2020 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 181, Código de Classificação Económica 02.01.01.S0.00 do Orçamento da RAM para 2020.

3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 e 2022 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 24 de fevereiro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 61/2020

de 6 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor

pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 543/2019, publicada no *Jornal Oficial* n.º 151, I Série, de 17 de setembro, referentes ao contrato “Postos SOS - Linhas Telefónicas: 5 postos SOS - Túnel da ER 113; 9 postos SOS - Dois Túneis da ER 112; 3 postos SOS - Túnel da ER 116; 64 postos SOS - Túneis da Via Expresso Boaventura - São Vicente; 36 postos SOS - Túneis da Variante da Madalena do Mar”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....	€ 64,40
Ano económico de 2019.....	€ 5 496,75
Ano económico de 2020.....	€ 4 449,00
Ano económico de 2021.....	€ 3 336,85

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2020 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 181, Código de Classificação Económica 02.02.09.CS.00 do Orçamento da RAM para 2020.

3.º - A verba necessária para o ano económico 2021 será inscrita no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 24 de fevereiro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 62/2020

de 6 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 503/2019, de 22 de agosto e publicada no *Jornal Oficial* n.º 135, I Série, de 22 de agosto, previstos para a 4.ª prorrogação do contrato de “Assessoria à Fiscalização das empreitadas de

Construção da Via Expresso Ribeira de São Jorge -
- Arco de São Jorge, que passam a ficar
escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€ 78 315,00
Ano económico de 2020	€ 313 260,00
Ano económico de 2021	€ 313 260,00
Ano económico de 2022	€ 78 315,00

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2020 tem
cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50,
Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50364, Fonte de
Financiamento 192, Código de Classificação
Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da
RAM para 2020.

3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de
2021 e 2022 serão inscritas nos respetivos
orçamentos.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o
IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao
da sua publicação.

Assinada a 24 de fevereiro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de
Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 63/2020

de 6 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º
do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor
pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008,
de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de
22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia
da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo

Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional
e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de
Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na
Portaria n.º 105/2019 de 15 de março e publicada
no JORAM n.º 43, I Série, na mesma data,
referente à “Estabilização da ER102 Ribeiro
Serrão, ER 205 Palheiro Ferreiro e ER 229 Ribeira
do Inferno. Projeto de Execução e Assistência
Técnica”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012	€ 85 100,00
Ano económico de 2013	€ 32 125,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 3 489,64
Ano económico de 2019	€ 5 035,70
Ano económico de 2020	€ 1 007,16
Ano económico de 2021	€ 9 742,50

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2020 tem
cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50,
Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51250, Fonte de
Financiamento 191, Código de Classificação
Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da
RAM para 2020.

3.º - A verba necessária para o ano económico de 2021
será inscrita no respetivo orçamento

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o
IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 24 de fevereiro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de
Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)